



Nº 16 - 07/08/2024

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria, em Montemor-o-Novo, realizou-se a décima sexta reunião de dois mil e vinte e quatro da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, e os senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, António Luís Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Paula Cristina Vaqueirinho Bilro e a Senhora Maria da Graça Duarte Nascimento, em substituição do Senhor Vereador Gil Porto, que se encontra ausente por motivos de férias, falta que se considerou justificada. Ausente esteve também a Senhora Vereadora Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, por motivos de férias, falta que se considerou justificada.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião. A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE APOIO FREGUESIAS

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Nª Srª da Vila, Nª Srª do Bispo e Silveiras para "Desmontagem e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado na Escola Básica nº3 de Montemor-o-Novo"
- B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Cabrela para "Aquisição de equipamento de Ar Condicionado para a Extensão de Saúde de Cabrela"

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Pagamento - Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira / julho 2024
- B) Proposta de Pagamento - Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Solidariedade Social de Silveiras / julho 2024
- C) Proposta de Pagamento - Apoio a Alunos Carenciados / Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela / julho 2024
- D) Proposta de Pagamento - Apoio a Alunos Carenciados / Associação de Amigos Unidos Escoural / julho 2024
- E) Proposta de Pagamento - Apoio a Alunos Carenciados / Associação de pais e Encarregados de educação dos Alunos da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo / julho 2024
- F) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / Associação Cultural Sete Sóis sete Luas para "Festival Sete Sóis sete Luas 2024"
- G) Proposta de Apoio / Rancho Fazendeiros de Montemor-o-Novo / Mostra Internacional de Folclore 2024
- H) Proposta de Pagamento Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva "Crescer em Movimento" / abril a julho 2024
- I) Proposta de Pagamento do Programa de Desenvolvimento do Desporto Adaptado / Casa João Cidade / abril a junho 2024

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira
- B) Direito de Preferência – Aviso nº 99634/24
- C) Direito de Preferência – R. Fernando Namora, lt 27, nº 25 cv esq., Montemor-o-Novo – Aviso nº 99625/24
- D) Hasta Pública 02/2024 – Procedimento de venda de 6 lotes de sobrantes de relva sintética

E) Proposta de Recrutamento com Recurso a Reserva – CTFP por Tempo Indeterminado – DAGF/UCGF – 1 Assistente Técnico/Assistente Administrativo

F) Modificações Orçamentais / junho e julho 2024

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Prorrogação do Prazo para pagamento da caução - Reserva do Lote LE3B da ZIA

B) Proposta de Itinerário para Comboios e Autocarro - Feira da Luz 2024

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de Licenciamentos

De: **DIRK JUUL PAUL LEROY**, requerendo licenciamento da obra de alteração e ampliação de edifício de habitação a levar a efeito na propriedade denominada “Ervideira” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **TAVOY AMENDOAS UNIPESSOAL LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração da implantação da construção de pavilhão agrícola a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade do Zambujal” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **MARCUS PHILIPP NAGEL**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de alteração e reabilitação de moradia sita na Rua da Liberdade n.º 16, nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA SA**, requerendo aprovação da autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações a localizar-se na propriedade denominada “Herdade da Sesmaria Nova e Gavião”, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: **MANÁ – IGREJA CRISTÃ**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de alterações efetuadas nas moradias no âmbito de Turismo Rural Casa de Campo sitas na propriedade denominada “Courela da Caneira” na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: **MANUEL JOAQUIM CLEMENTE**, requerendo licenciamento da obra de substituição do revestimento e da estrutura de madeira da cobertura do prédio sito na Rua das Cortiçadas n.º 12 e 14 em Cortiçadas de Lavre na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: **FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS CALDEIRA SALGUEIRO**, requerendo licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação a levar a efeito na Rua da Liberdade nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **JOAQUIM MANUEL**, requerendo licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação a levar a efeito no prédio sito na Estrada Nacional 4 n.º 13, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **PAULO JORGE CALADO VENTURA BARARDO**, requerendo licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e piscina a levar a efeito na Rua Feliciano Rabaça lote 2-3 na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **INADIAVEL PERICIA UNIPESSOAL LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de habitação unifamiliar a levar a efeito no prédio rústico denominado “Courela Pequena” na Greguesia de S. Cristovão.

B) Processos de Requerimentos

De: **FOROS VALE FIGUEIRA FUTEBOL CLUBE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído para a realização da “Festa de Verão 2024” a levar a efeito no Parque Desportivo de Foros de Vale de Figueira, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído para a realização das “Festas de Verão 2024” a levar a efeito no Polidesportivo e área envolvente nas Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, a levar a efeito no Largo José Saramago, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: **CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização do “Encontro de Folclore” a levar a efeito no Largo do Povo, no Ciborro, Freguesia do Ciborro.

De: **CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização do evento “Torneio de Ténis e Padel Noturno” a realizar nas instalações do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) Proposta de Alteração ao Loteamento Municipal “Ferragial da Cadeia / Pedreira” – Artigos 163 e 164 Secção T da União de Freguesias N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras

B) Proposta de Projeto de Loteamento Municipal Quinta D. Afonso – Artigo 16 e Artigo 134 Secção T da União de Freguesias N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, a Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central e o Município de Montemor-o-Novo para “Vigilância de Vetores “

8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” - Proc.º CP01/2018 - Informação n.º42 - Auto de Receção Definitiva - Revestimento Vegetal

9. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

A) Proposta de Preços para venda de copos reutilizáveis - Reduzir o plástico de uso único em eventos promovidos e apoiados pelo Município de Montemor-o-Novo

10. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

A) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem Agroecológico 2024

11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) Proposta de aprovação do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (PITEAC) para a AL 2024-2025 / Parecer Positivo do Conselho Municipal de Educação ao PITEAC

B) Pedido de cartão social Mor Solidário

C) Pedido de cartão social Mor Solidário

12. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início ao período antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou os Eleitos se existia concordância com a Ordem de Trabalhos apresentada, ao que todos os presentes afirmaram concordarem. Questionou também o Senhor Presidente se os Eleitos gostariam de usar da palavra neste ponto, ao que, o Senhor Vereador António Xavier pediu a palavra e iniciou assim este período, começando por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente, assim como o pessoal técnico e público que acompanha esta reunião através dos meios digitais.

ATIVIDADES DESPORTIVAS NO CONCELHO

O Senhor Vereador Antonio Xavier, deu nota de que, este ano decorreu o II Torneio de Futsal “Quim da Bola”, que terminou no passado dia 26 de julho, uma final com um cariz solidário, uma vez que, toda a receita da bilheteira reverteu a favor da Associação 29 de Abril, parabenizou assim, o Senhor Vereador António Xavier o Grupo União Sport, os sócios e os adeptos por este nobre gesto.

Deu também o Vereador António Xavier os parabéns mais uma vez, ao atleta Rodrigo Leal, que em representação da Seleção Nacional se apurou para a final do Campeonato da Europa por equipas sub-16, a final está marcada para o dia de hoje e Portugal vai discutir o título de campeão europeu com a Alemanha.

TURISMO

- FESTIVAL DE LAVRE

Neste contexto e para terminar a sua intervenção, o Senhor Vereador António Xavier, deixou uma nota para o Festival de Lavre, que este ano também esteve patente na BTL. Esta é uma organização da Associação Cultural Dinâmico de Lavre, e conta sempre com um programa bastante rico, sendo que, este ano não foi exceção. Ao longo dos 4 dias agitou fortemente a vila, levou milhares de visitantes e mais uma vez colocou Lavre no mapa. Salientou ainda neste âmbito que, pela primeira vez este ano, este Festival teve o apoio da Entidade Regional de Turismo que, considerou este evento, como um festival de realce para o Alentejo, o que deixa orgulhosos os montemorenses e em particular os lavrenses.

Pedi a palavra ao Senhor Presidente, o Senhor Vereador António Pinetra que iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente e todos aqueles que assistem a esta transmissão pelas redes sociais.

ESGOTOS DA ZIA (ZONA INDUSTRIAL DA ADUA)

O Senhor Vereador António Pinetra no uso da palavra, questionou o atual Executivo, relativamente aos esgotos da ZIA, uma vez que, era uma empreitada que estava a decorrer pela AGDA, isto é, foi lançada e depois houve alguns constrangimentos com um dos proprietários. Neste contexto, o Senhor Vereador Pinetra pretendia saber, se essa questão já foi ultrapassada, tendo em conta que, esta situação se arrasta já há algum tempo. Salientou ainda que, para esta obra, estava alocada uma verba e é importante aferir se é realmente para se investir nesta área ou se este valor terá que ser aplicada num outro projeto.

Neste contexto respondeu o Senhor Presidente à questão apresentada, informando que, têm existido um conjunto de reuniões importantes entre os serviços municipais, nomeadamente do serviço de planeamento urbano e ambiental, e do serviço de obras, água e saneamento, com a AGDA e com a APA e as soluções estão a ser pensadas. Pretende-se encontrar soluções para esta questão, como referido em anterior reunião de câmara, no entanto, estes investimentos previstos da AGDA serão para 2027, com a estação elevatória nº 1, junto à Adua e a estação elevatória nº 2 junto à Ponte de Évora.

Este é um problema antigo que este Município acarreta. Os esgotos correm diretamente da ZIA para o Rio Almansor, disse o Senhor Presidente, o Município deseja encontrar soluções mais rápidas e equaciona eventualmente uma ETAR de pequenas dimensões em frente à zona industrial da Adua para que os esgotos poluentes na zona industrial, possam ser tratados antes de serem direcionadas as águas para o Rio Almansor, no entanto esta solução terá que ser decidida por quem tem a responsabilidade desse investimento, que será sempre a AGDA, uma vez que, tem o fornecimento de água em alta para o Município de Montemor-Novo, com o compromisso também de assumir soluções de saneamento no concelho.

Relativamente à verba alocada pela AGDA, já vem de longa data, só que esta parceria dos municípios com 51% de parceria do Estado e o restante de parceria dos municípios não tem tido o desenvolvimento que foi pensado desde o princípio.

Disse ainda o Senhor Presidente que, o problema da Adua, é um problema que a todos preocupa, não só no que diz respeito à parte da Adua que é propriedade do Município de Montemor-o-Novo, mas também na parte da zona estrada da Adua que é propriedade de privados onde existe uma fossa. São problemas que estão em cima da mesa todos os dias e que estão a ser desenvolvidas soluções com a AGDA. As negociações com o proprietário dos terrenos previstos para as estações elevatórias correram mal, assunto já aqui referido em anteriores reuniões, eventualmente a AGDA terá que trabalhar num processo de expropriação para resolver os problemas inerentes à criação de duas estações elevatórias.

LIMPEZA DE BERMAS DA ESTRADA DA PINTADA

Outra questão também colocada ao Executivo pelo Senhor Vereador António Pinetra, está relacionada com a limpeza das bermas da estrada na Pintada, uma vez que, segundo informações que obtive de alguns munícipes, a limpeza desta estrada apenas foi realizada na zona da ligação ao Hotel da Ameira e que a estrada que passa pelo interior da povoação Pintada e que, faz ligação até para as instalações da Associação João Cidade, não foi realizada. O Senhor Vereador pretendia saber se está prevista ser ainda realizada, ou se de facto não faz parte da intervenção a fazer naquela zona. Neste âmbito, o Senhor Presidente referiu que, esta empreitada foi executada por uma empresa externa que apenas considerou a estrada que estava classificada, no entanto assim que tomou conhecimento desta situação, foram dadas instruções aos serviços para que até ao final do mês de julho, a limpeza possa ser realizada pelos serviços municipais, e essa limpeza será realizada, disse o Senhor Presidente, e com certeza que os munícipes da Pintada não irão ficar prejudicados.

Pedi ao Senhor Presidente para intervir o Senhor Vereador Henrique Lopes, que iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente e todos aqueles que assistem a esta transmissão pelas redes sociais.

INICIATIVAS CULTURAIS

-FESTIVAL SETE SOIS SETE LUAS

No uso na palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes, salientou mais uma edição do Festival Sete Sois Sete Luas, que é uma iniciativa cultural que promove, a interação entre os países que são banhados pelo Mar Mediterrâneo e pelos países de expressão lusófona e que é inspirado na obra de José Saramago, "Memorial do Convento". É um festival que busca, sobretudo neste momento, celebrar a diversidade cultural e promover também a cooperação entre os povos destas regiões. O trigésimo segundo Festival Sete Sois Sete Luas, constitui há algumas décadas um belíssimo e inspirador exemplo, numa dimensão positiva e criativa, daquilo que é a globalização nos dias de hoje. Em 2021, após quase duas décadas de ausência, retomou-se este festival, que teve em outono de 1993, o epicentro, e agora mais uma vez, a possibilidade de promover aquilo que é, através do serviço público, através da multiculturalidade, aquilo que são expressões artísticas deste universo em torno dos países mediterrâneos e dos países lusófonos. Este ano, no passado dia 4 de agosto, no auditório do Parque Urbano, uma das grandes cantoras italianas da world music, a Flo, que é da zona de Nápoles, uma zona riquíssima de Itália em termos musicais, e que tem tido uma carreira bastante prestigiosa, trouxe um espetáculo notável que, disse o senhor Vereador Henrique Lopes teve o privilégio de poder assistir. No dia 9 de agosto, na Praça de Touros de Montemor-o-Novo, um grupo catalão da Catalunha, o Germa Negre, que numa atmosfera que liga o foco tradicional da sua região com outros géneros musicais, é também um elemento estruturante para revigorar esta questão daquilo que são as músicas do mundo. Ainda neste contexto, o Senhor Vereador Henrique Lopes deu nota de que, na passada segunda-feira a Flo e os seus músicos tiveram também uma espécie de workshop de concerto, no Abrigo dos Velhos Trabalhadores, esta matriz intergeracional, é bastante importante, a música do mundo em contacto com diferentes públicos, também no dia 9 de agosto, no período da tarde, na freguesia de Ciborro, irá decorrer um concerto solidário também integrado neste Festival no Centro Social e Paroquial do Ciborro, também em torno daquilo que é o convívio com novas expressões num mundo cada vez mais global, mas também que se quer cada vez mais próximo.

- XXII MOSTRA INTERNACIONAL DE FOLCLORE - MIF

Neste contexto, o Senhor Vereador Henrique Lopes, destacou esta Mostra que teve o seu início no dia de hoje, com uma apresentação / receção no Largo Paços do Concelho, onde estiveram presentes grupos oriundos do México, da Polónia e da Índia, para além do grupo organizador, o Grupo Folclórico dos Fazendeiros de Montemor-o-Novo. Referiu o Senhor Vereador Henrique Lopes que, na sua perspetiva, um dos grandes momentos culturais do Concelho de Montemor-o-Novo, é a MIF, a Mostra Internacional de Folclore. O folclore liga o passado ao presente numa perspetiva de futuro, liga a dança à música, aos costumes, às tradições, o colorido, aquilo que é a identidade de cada um dos países, o folclore significa saber do povo. O Senhor Vereador Henrique Lopes deixou o convite a todos para que, nos próximos sábado e domingo, possam vir a assistir pelas 22 horas a estas Grandes Galas, na Praça de Touros.

- PROTOCOLO LOCAL – NOITE BRANCA

O Senhor Vereador Henrique Lopes, deixou também a nota de que, à semelhança no ano anterior irá decorrer no próximo dia 14 de agosto, esta dinâmica em torno daquilo que é, o Protocolo Local, o comércio local, numa dinâmica única, "A Noite Branca" com um programa que já está divulgado nas redes sociais e que vale muito a pena dar escala e visibilidade.

- FESTAS NAS FREGUESIAS

Para terminar o período antes da Ordem do Dia, interveio o Senhor Presidente que realçou a importância das festas nas Freguesias, nomeadamente o Festival de Lavre, apoiado pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, e pelo Município de Montemor-o-Novo, um apoio duplicado relativamente a anos anteriores e que, tem sido um verdadeiro sucesso, com a presença de milhares e milhares de pessoas, dando uma impressionante dinâmica à Vila de Lavre.

No entanto, todas as Festas Populares promovidas pelas Juntas de Freguesia, pelas Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Casas de Povo, merecem também o apoio do Município, nomeadamente no que diz respeito às licenças, apoio logístico e financeiro. Disse o Senhor Presidente que, é com grande agrado que ao deslocar-se às Freguesias, para as Festas, vê muitos e muitos montemorenses a desfrutarem de bons momentos, e a criarem boas memórias para o futuro do que é viver no concelho de Montemor-Novo.

- INSTALAÇÃO DE MONOBLOCOS NA ESCOLA BÁSICA EB2,3

O Senhor Presidente realçou ainda, a instalação de monoblocos na Escola Básica EB2,3, para a Associação Saber Crescer, uma Associação que, apoia cerca de 70 crianças da Escola Básica, com problemas de longa data reconhecidos por todos,

quer nas instalações, quer problemas financeiros, e que o Município de Montemor-Novo tem estado sempre do lado desta Associação.

Com a instalação destes monoblocos com ar condicionado, encontrou-se uma solução para as crianças, para as famílias, uma nova forma de estar, novas condições para que o trabalho da "Associação Saber Crescer" possa ser feito com qualidade e com as devidas condições.

O Senhor Presidente deu início, à Ordem de Trabalhos e apresentou os pontos que se passam a transcrever:

1. GABINETE APOIO FREGUESIAS

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.º SR.ª DA VILA, N.º SR.ª DO BISPO E SILVEIRAS PARA "DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA BÁSICA N.º3 DE MONTEMOR-O-NOVO"

"Deu entrada neste Município "Pedido de proposta de protocolo" proveniente do Sr. Presidente da União de Freguesias N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio financeiro para a "Desmontagem e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado na Escola Básica n.º3 de Montemor-o-Novo" propriedade da mencionada autarquia local, considerado "essencial para o funcionamento daquela Escola Básica", anexando para o efeito e-mail com a informação de abertura de procedimento pré-contratual, no valor de 2 507,07€ com IVA incluído, que obtiveram junto de "empresas especializadas no ramo".

Na esteira de tal pedido foi pelo Gabinete de Apoio às Freguesias elaborada proposta de protocolo de colaboração, com a referida União de Freguesias Vila, Bispo e Silveiras, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200.º e 202.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302.º do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 2 507,07€ (dois mil, quinhentos e sete euros e sete cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de Protocolo apresentada.

Documento a remeter para a Assembleia Municipal.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A FREGUESIA DE CABRELA PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A EXTENSÃO DE SAÚDE DE CABRELA"

"Nos termos dos artigos 200.º e 202.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302.º do mesmo código, segue em anexo proposta de Protocolo de Colaboração com Freguesia de Cabrela, para fazer face à despesa com a aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para a Extensão de Saúde de Cabrela.

A comparticipação financeira no valor de 848,00€ (oitocentos e euros e quarenta cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de Protocolo apresentada.

Documento a remeter para a Assembleia Municipal.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / JULHO 2024

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo. O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008 uma adenda ao protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 2 do artigo 5.º da referida adenda, vimos pela presente propor a consideração

superior que seja atribuído um apoio no valor de **620,00€** (Seiscentos e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira (NIPC: 506890783), referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:
- 13 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 620,00 €.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS / JULHO 2024

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo. O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2021 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de **120,00€** (Cento e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Solidariedade Social de Silveiras (NIPC: 504896962), referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:

- 3 crianças do Escalão A = 120 €.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS ALENTEJANITOS DE CABRELA / JULHO 2024

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 o protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) do ponto 1 da cláusula 4 do referido protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de **60,00€** (Sessenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela, referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:

- 1 criança do Escalão A + 1 criança do Escalão B = 60,00 €.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS UNIDOS ESCOURAL / JULHO 2024

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em

Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de **40,00€** (Quarenta Euros) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:

- 2 crianças do Escalão A = 40,00 €."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA EB1 Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO / JULHO 2024

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2023 um protocolo de funcionamento do Centro Lúdico "Saber Crescer". Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de **1 400€** (Mil e Quatrocentos Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:

- 21 crianças do Escalão A x 50 € = 1050 €

- 14 crianças do Escalão B x 25 € = 350 €."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS PARA "FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS 2024"

"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do Concelho, no fomento e promoção de atividades no Concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do Concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2024 prevê a realização de diversas atividades em Montemor-o-Novo, entre as quais:

- Domingo 4 de agosto, 21h30: concerto com o grupo FLO (Nápoles, Itália) em Montemor-o-Novo, no Auditório do parque Urbano;
- Segunda-feira 5 de agosto, 10h: concerto de solidariedade com o grupo FLO (Nápoles, Itália) em Montemor-o-Novo, no Abrigo dos Velhos Trabalhadores;
- Sexta-feira 9 de agosto, 15h: concerto de solidariedade com o grupo GERMA' NEGRE (Catalunha) em Montemor-o-Novo, no Centro Social e Paroquial do Ciborro;
- Sexta-feira 9 de agosto, 21h30: concerto com o grupo GERMA' NEGRE (Catalunha) em Montemor-o-Novo, na Praça de Touros (abertura da Mostra Internacional de Folclore 2024);

- Segunda-feira 2 de setembro, 21h – Teatro de rua: espetáculo de circo humorístico acrobático da companhia PAKIPAYA (Catalunha) “Shake Shake Shake” em Montemor-o-Novo, na Feira da Luz.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2024, a atribuir à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas um apoio no valor máximo de **12 980,00€** (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Euros (PAM 2023/A/3).

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Pagamento da 1ª tranche no valor de 6.490,00 €, referente a 50% do valor total, até 30 de setembro de 2024, com a apresentação de respetiva fatura e/ou recibo;

- Pagamento da 2ª tranche no valor de 6.490,00 €, referente a 50% do valor total, até 28 de fevereiro de 2025 com a apresentação de respetiva fatura e/ou recibo.

O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede o apoio, no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013, regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de Protocolo apresentada.

G) PROPOSTA DE APOIO / RANCHO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO / MOSTRA INTERNACIONAL DE FOLCLORE 2024

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do Concelho, no fomento e promoção de atividades no Concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do Concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

Entre os dias 7 e 11 de agosto decorrerá, na cidade de Montemor-o-Novo, com extensão a algumas freguesias do Concelho, a 12ª Edição da Mostra Internacional de Folclore, que contará com a participação 5 Ranchos Folclóricos, sendo 4 oriundos da Índia, Polónia, México e Colômbia.

A Mostra Internacional de Folclore é um evento que se assume cada vez mais como um marco identitário da cidade, devido ao grande envolvimento da população e da atração de diversos visitantes que habitualmente vêm assistir a este brilhante evento de folclore.

Com o intuito de aprofundar a coprodução do evento com o Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo, o Município ficará responsável quer por parte da divulgação do evento, quer pela disponibilização dos meios necessários à estadia e acolhimento dos grupos participantes, bem como pela logística inerente à realização da Gala e demais iniciativas na cidade.

O Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo ficará diretamente responsável quer pela seleção, receção e acompanhamento dos grupos participantes, quer pela afetação de meios humanos para o apoio à concretização do evento.

A 12ª Edição da Mostra Internacional de Folclore tem um orçamento global de 51.509,94 € (Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Nove Euros e Noventa e Quatro Cêntimos), prevendo-se financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional – Programação Cultural em Rede (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional – FEDER), no valor de 32.492,05 € (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Euros e Cinco Cêntimos), relativos a 85% do orçamento dos custos associados a produção logística e técnica do evento.

Assim, no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013, regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece-se o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, vimos pela presente propor a consideração superior a atribuição de um apoio ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo no valor de 4 904 € (3.000 € + 1 904 € Pocket Money (136 pessoas x 2 € x 7 dias)), para fazer face às despesas inerentes à coprodução do evento.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

H) PROPOSTA DE PAGAMENTO PROTOCOLO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA "CRESCER EM MOVIMENTO" / ABRIL A JULHO 2024

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva "Crescer em Movimento", aprovado em Reunião de Câmara de 7 de fevereiro de 2024, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de abril 2024 a julho de 2024 (com a exceção do Atlético Clube de Montemor e do Valenças Sport Clube, que se refere aos meses de outubro de 2023 a 2024).

*Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de **8 265,00€** (Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Euros; PAM 2023/A/4)."*

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

I) PROPOSTA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO ADAPTADO / CASA JOÃO CIDADE / ABRIL A JUNHO 2024

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com Programa de Desenvolvimento do Desporto Adaptado aprovado em Reunião de Câmara de 12 de janeiro de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir à Casa João Cidade. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição do respetivo cabimento indicado no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde ao valor a atribuir à Casa João Cidade referente aos meses de abril a junho de 2024.

*Em anexo, segue também o mapa justificativo dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de **780,00€** (Setecentos e Oitenta Euros; PAM 2023/A/4)."*

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) APRECIÇÃO FINANCEIRA

"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 07/08/2024, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (4.530.626,87 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.525.061,74 euros), e o total do valor em caixa (5.565,13 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (4.293.888,50 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 236.738,37 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (4.288.323,37 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.565,13 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (236.738,37 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros)."

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação supramencionada.

B) DIREITO DE PREFERÊNCIA – AVISO Nº 99634/24

“Por escritura do notário privativo celebrada em 23/11/83, foi cedido a Cooperativa de Habitação A Alentejana CHE, contribuinte (s) número (s) 500596549, o direito de superfície sobre o lote n.º 27, sito na Rua Fernando Namora, n.º 25, Cv. Esq., em Montemor-o-Novo, que por sua vez esta veio a transmitir a José Ilídio Russo Pantaleão contribuinte 188857150.

Ao mencionado lote, corresponde hoje o prédio urbano Descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob as fichas n.º (s) 740/19920121 P da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 3071-P, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 17/07/2024, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 3.500,00 a Fernando Jorge Fadista Cortiçadas contribuinte n.º (s) 200470906, e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro. Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 3.116,89 em 2022).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Fernando Jorge Fadista Cortiçadas e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade, não exercer o Direito de Preferência do projetado negócio.

C) DIREITO DE PREFERÊNCIA – R. FERNANDO NAMORA, LT 27, Nº 25 CV ESQ., MONTEMOR-O-NOVO – AVISO Nº 99625/24

“Por escritura do notário privativo celebrada em 23/11/83, foi cedido a Cooperativa de Habitação A Alentejana CHE, contribuinte (s) número (s) 500596549, o direito de superfície sobre o lote n.º 27, sito na Rua Fernando Namora, n.º 25, Cv. Esq., em Montemor-o-Novo, que por sua vez esta veio a transmitir a José Ilídio Russo Pantaleão contribuinte 188857150.

Ao mencionado lote, corresponde hoje o prédio urbano Descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob as fichas n.º (s) 740/19920121 M da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 3071-M, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 17/07/2024, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 3.500,00 a Fernando Jorge Fadista Cortiçadas contribuinte n.º (s) 200470906, e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro. Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 3.898,92 em 2022).

Neste sentido, propõe-se que a câmara se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Fernando Jorge Fadista Cortiçadas e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade, não exercer o Direito de Preferência do projetado negócio.

D) HASTA PÚBLICA 02/2024 – PROCEDIMENTO DE VENDA DE 6 LOTES DE SOBRANTES DE RELVA SINTÉTICA

“Consideradas as competências da DAGF em matéria de gestão do património municipal, tal como identificadas na atual organização interna de serviços e observadas as orientações produzidas pelos serviços da DSC e respetivo despacho do Senhor Vereador António Xavier, datado de 18/07/2024, quanto a esta matéria, cabe apresentar a proposta que a seguir se detalha:

1. Peças do Procedimento:

1.1. Se proceda à aprovação das peças do procedimento por Hasta Pública 02/2024, em anexo;

2. Direção do Procedimento:

2.1. Que seja designada uma Comissão para a condução e direção do procedimento, composta pelos seguintes elementos:

2.2. Membros Efetivos:

Presidente: Luís Miguel Fonseca Ferreira – Chefe de Divisão da DSC;

1º Vogal: Samuel Jessé Seara Cinzas – Técnico Superior;

2º Vogal: Anabela Calhau Pires – Chefe de Divisão da DAGF;

2.3. Membros Suplentes:

1º Vogal: Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins – Técnico Superior;

2º Vogal: Maria Aurora Gonçalves de O. C. Barroso – Coordenadora Técnica.

2.4. Que o Presidente da Comissão seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo;

2.5. Que sejam delegadas na Comissão a competência de prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados nas Condições Gerais do Procedimento.

3. Identificação dos Lotes:

3.1. Cada lote de relva sintética usada, com algumas linhas de marcação é composto por rolos com uma largura de 1,80 m e comprimento de 24,00 m, que representam 43,20 m² por rolo, conforme quadro abaixo:

| LOTES DE RELVA SINTÉTICA USADA C/ ALGUMAS LINHAS DE MARCAÇÃO | | | |
|--|----------|----------------------|----------------|
| Lotes nº (s) | Qt Rolos | m ² | Base Licitação |
| Lote 1 | 1 | | 86.40€ |
| Lote 2 | 1 | 43.20m ² | 86.40€ |
| Lote 3 | 1 | 43.20m ² | 86.40€ |
| Lote 4 | 2 | 86.40m ² | 172.80€ |
| Lote 5 | 2 | 86.40m ² | 172.80€ |
| Lote 6 | 3 | 129.60m ² | 259.20€ |

4. Valor Base de Licitação:

4.1. Que o valor base de licitação, de relva sintética usada com linhas de marcação, seja de € 2,00/m² (dois euros por m²), mais IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

4.2. Que se proceda à realização do Ato Público com licitação verbal entre os proponentes a partir do valor das propostas mais elevadas para cada lote ou, se não existir, a partir do valor base anunciado para cada Lote;

4.3. Que o valor mínimo para cada lanço seja de € 10,00 (dez euros).

5. Carga e Transporte:

5.1. A carga e transporte dos lotes de relva sintética fica a cargo do comprador, que será informado quando e onde a poderá levantar após a realização do pagamento;

5.2. Não será possível a escolha dos rolos de relva sintética usada, sendo entregues pelos funcionários da instalação, conforme os lotes adquiridos, que estarão devidamente identificados.

6. Condições de Pagamento:

6.1. 10% do valor da adjudicação, a título de princípio de pagamento, a efetuar, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público, ou seja, com a adjudicação provisória;

6.2. 90% do valor da adjudicação será pago antes do levantamento da relva sintética, que terá de ser efetuado até 10 (dez), dias após a adjudicação provisória.

Mais, propõe-se que para servir de secretário na presente hasta pública, seja designado o funcionário António Maria Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela funcionária Maria Aurora Barroso.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 2 votos favoráveis do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA – CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – DAGF/UCGF – 1 ASSISTENTE TÉCNICO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

“Considerando o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de agosto de 2024 na comunicação n.º 5268/2024 da DAGF/UCGF;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área funcional de Assistente Administrativo, tem em vista o desempenho de funções na DAGF/UCGF e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado em reunião de câmara de 29/11/2023 e em Assembleia Municipal de 28/12/2023, revisto e aprovado em reunião de câmara de 17/04/2024 e em Assembleia Municipal de 26/04/2024, para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Assistente Administrativo, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando a existência de reserva de recrutamento interno, constituída nos termos do disposto no art.º 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, resultante do despacho proferido a 28 de junho de 2024, de homologação do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 16080/2023, de 25 de agosto e Oferta na Bolsa de Emprego Público OE202308/0618, cuja lista de ordenação final continha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar;

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

À consideração superior.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 2 votos favoráveis do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

F) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS / JUNHO E JULHO 2024

“O órgão executivo, do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 3º n.º 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas do n.º 14 ao n.º 17, referentes aos meses de junho a julho de 2024, para conhecimento em Reunião de Câmara.

À consideração superior”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação supramencionada.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA CAUÇÃO - RESERVA DO LOTE LE3B DA ZIA

“A Câmara Municipal em reunião de 29/05/2024 deliberou aprovar a proposta de atribuição do lote LE 3B ao Instituto Galénico – Produtos Farmacêuticos, S.A., para instalação de uma unidade industrial de fabricação de suplementos alimentares, dispositivos médicos e cosméticos, incluindo atividades relacionadas de I&D.

De acordo com o artigo 18.º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, deverá a empresa efetuar o pagamento da caução de 10% do valor do lote, valor que será descontado no ato da escritura, ou reverterá para a Câmara Municipal em caso de desistência. A empresa foi informada que teria de efetuar o pagamento da caução até ao dia 28 de junho.

No dia 19 de junho a empresa apresentou requerimento a solicitar a prorrogação do prazo por mais 30 dias, para poder analisar a possibilidade de instalação do Instituto Galénico nos terrenos de uma empresa de Capital de Risco, com quem têm estado a negociar, tendo a Câmara Municipal em reunião de 26/06/2024 aprovado a prorrogação do prazo por mais 30 dias.

A 30/07/2024 a empresa voltou a solicitar prorrogação do prazo por mais 30 dias, este pedido deve-se ao facto da entidade reguladora do sector farmacêutico – INFARMED ainda não ter dado resposta ao parecer solicitado pelo Instituto Galénico.

Uma vez que existe interesse em acolher este projeto no concelho, e não existem outras intenções de investimento para o espaço, propõe-se a prorrogação do prazo por mais 30 dias.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de prorrogação apresentada.

B) PROPOSTA DE ITINERÁRIO PARA COMBOIOS E AUTOCARRO - FEIRA DA LUZ 2024

“No âmbito da realização da Feira da Luz 2024, propõe-se para aprovação do Órgão Executivo, o itinerários a realizar pelos comboios turísticos e do autocarro panorâmico entre 28 de agosto e 02 de setembro de 2024.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **DIRK JUUL PAUL LEROY**, requerendo licenciamento da obra de alteração e ampliação de edifício de habitação a levar a efeito na propriedade denominada “Ervideira” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

De: **TAVOY AMENDOAS UNIPESSOAL LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração da implantação da construção de pavilhão agrícola a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade do Zambujal” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da DRAPAL e G:U:

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

De: **MARCUS PHILIPP NAGEL**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de alteração e reabilitação de moradia sita na Rua da Liberdade n.º 16, nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

De: **MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA SA**, requerendo aprovação da autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações a localizar-se na propriedade denominada “Herdade da Sesmaria Nova e Gavião”, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da CCDRA e G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

De: **MANÁ – IGREJA CRISTÃ**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de alterações efetuadas nas moradias no âmbito de Turismo Rural Casa de Campo sitas na propriedade denominada “Courela da Caneira” na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

De: **MANUEL JOAQUIM CLEMENTE**, requerendo licenciamento da obra de substituição do revestimento e da estrutura de madeira da cobertura do prédio sito na Rua das Cortiçadas n.º 12 e 14 em Cortiçadas de Lavre na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

De: **FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS CALDEIRA SALGUEIRO**, requerendo licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação a levar a efeito na Rua da Liberdade nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

De: **JOAQUIM MANUEL**, requerendo licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação a levar a efeito no prédio sito na Estrada Nacional 4 n.º 13, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

De: **PAULO JORGE CALADO VENTURA BARARDO**, requerendo licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e piscina a levar a efeito na Rua Feliciano Rabaça lote 2-3 na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

De: **INADIAVEL PERICIA UNIPESSOAL LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de habitação unifamiliar a levar a efeito no prédio rústico denominado "Courela Pequena" na freguesia de S. Cristovão.

Tem parecer do ICNF e G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **FOROS VALE FIGUEIRA FUTEBOL CLUBE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído para a realização da "Festa de Verão 2024" a levar a efeito no Parque Desportivo de Foros de Vale de Figueira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (ratificação).

De: **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído para a realização das "Festas de Verão 2024" a levar a efeito no Polidesportivo e área envolvente nas Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, a levar a efeito no Largo José Saramago, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização do "Encontro de Folclore" a levar a efeito no Largo do Povo, no Ciborro, freguesia do Ciborro.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (ratificação).

De: **CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização do evento "Torneio de Tênis e Padel Noturno" a realizar nas instalações do Clube de Tênis de Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (ratificação).

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL "FERRAGIAL DA CADEIA / PEDREIRA"

– ARTIGOS 163 E 164 SECÇÃO T DA UNIÃO DE FREGUESIAS N.º SR.º DA VILA, N.º SR.º DO BISPO E SILVEIRAS

"O presente projeto de Loteamento Municipal foi submetido a deliberação em Reunião de Câmara de 03/04/2024, tendo sido aprovado em Assembleia Municipal de 24/04/2024.

Foi identificada a necessidade de proceder a uma correção ao processo, de modo a suprimir uma área afeta a uma operação de loteamento municipal anterior, designada "Loteamento Municipal do Campo da Feira", de 19/02/1992.

Constatou-se que a área deste antigo loteamento municipal já tinha sido desanexada aos prédios do município, mas que a área registada destes últimos não foi atualizada após a referida desanexação.

A presente alteração vem assim atualizar e corrigir as áreas a registar, não implicando, no entanto, qualquer alteração às áreas dos lotes ou de quaisquer outros parâmetros edificatórios do projeto de loteamento.

Pelo que se julga que a presente alteração ao projeto de Loteamento Municipal reúne as condições para submeter a aprovação em RCM, com vista a tramitar subsequentemente para aprovação final em sede de Assembleia Municipal, para cumprimento dos termos do n.º 3 do Artigo 7.º do RJUE.

ANTECEDENTES (Enquadramento processual)

1. *O presente Loteamento Municipal tem por objetivo a concretização do processo de inscrição e registo predial das Piscinas Recreativas Municipais e da Zona Desportiva do Parque Urbano.*

2. *Para o efeito verifica-se ser necessário proceder a uma operação urbanística abrangendo dois prédios propriedade do Município, nomeadamente:*

- *Prédio designado por "Ferragial da Cadeia" descrito na CRPCM sob o n.º 2589/20130529 na Freguesia de Nossa Senhora da Vila, e inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o Artigo 163, Secção T, tendo uma área de 23.556,31 m2.*

- *Prédio designado por "Pedreira" descrito na CRPCM sob o n.º 60/19850227 na Freguesia de Nossa Senhora da Vila, e inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o Artigo 164, Secção T, tendo uma área de 11.770,00 m2.*

ÁREA DE INTERVENÇÃO

| | |
|------------------------------------|------------------|
| ARTº 163-T | 23 556,31 |
| ARTº 164-T | 11 770,00 |
| TOTAL (ÁREA DE INTERVENÇÃO) | 35 326,31 |

3. *A DPDPM procedeu à elaboração do Projeto de Loteamento Municipal ("Ferragial da Cadeia/Pedreira"), composto pelas seguintes peças e que se associa em anexo a esta comunicação:*

- *A – Peças Escritas*
- *B – Peças Desenhadas*
- *C – Anexos / documentação predial*

4. *Este Loteamento Municipal dá assim origem a dois lotes urbanos, correspondendo às áreas consolidadas pré-existent das Piscinas Recreativas Municipais e da Zona Desportiva, sendo ambos os lotes afetos ao uso de Equipamento.*

5. *Esta pretensão enquadra-se no número 7 do Artigo 3.º das Medidas Preventivas (MP) decretadas no âmbito da suspensão total do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo, que se encontra em processo de revisão, sendo à presente operação aplicável o normativo das Medidas Preventivas (Aviso 16975/2021 in DR 2ª série nº 174 de 07/09/2021, prorrogado pelo Aviso 16076/2021 in DR 2ª série nº 165 de 25/08/2023)."*

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por Unanimidade a proposta apresentada.

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

C) PROPOSTA DE PROJETO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL QUINTA D. AFONSO

– ARTIGO 16 E ARTIGO 134 SECÇÃO T DA UNIÃO DE FREGUESIAS N.º SR.ª DA VILA, N.º SR.ª DO BISPO E SILVEIRAS

“1. O presente projeto tem por objetivo proceder à operação de loteamento municipal que o Município de Montemor-o-Novo pretende levar a efeito nos terrenos de que é proprietário, mais concretamente nos prédios designados por “Quinta D. Afonso” e “Courela da Pedreira/Janelinha”, sítos na cidade e concelho de Montemor-o-Novo.

2. Esta operação pretende concretizar a criação de quatro lotes, todos eles com uso de Equipamento, de modo a consolidar o enquadramento urbanístico do parcelamento e das ocupações já atualmente existentes, nomeadamente:

- Lote 1 – Escola Básica 2+3 São João de Deus
- Lote 2 – Pavilhão Gimnodesportivo Municipal
- Lote 3 – Piscinas Cobertas Municipais
- Lote 4 – EB1 N.º5 de Montemor-o-Novo (Centro Escolar)

3. O projeto é composto pelas seguintes peças que se associam em anexo a esta comunicação:

- A – Peças Escritas (incl. termo de resp., planta de loc., memória descritiva e quadros sinóticos)
- B – Peças Desenhadas (incl. planta de síntese)
- C – Anexos / documentação predial

4. De acordo com o n.º11 do artigo 3.º das Medidas Preventivas decretadas no âmbito da suspensão total do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo e estabelecimento de Medidas Preventivas (Aviso 16975/2021 in DR 2.ª série n.º 174 de 07/09/2021, prorrogado pelo Aviso 16076/2021 in DR 2.ª série n.º 165 de 25/08/2023), foi consultada a CCDRA que emitiu parecer favorável (Informação n.º IO1997-2024-UOT/DOGT de 26/02/2024 in associados).

- D – Anexos / parecer CCDRA

5. Face ao exposto, e por se julgar conforme, propõe-se a aprovação do Projeto de Loteamento Municipal em Reunião de Câmara Municipal, com vista a ser posteriormente submetido à autorização da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do Artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual).”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por Unanimidade a proposta apresentada.

Documento a remeter à Assembleia Municipal.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL, A UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO ALENTEJO CENTRAL E O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO PARA “VIGILÂNCIA DE VETORES”

“Considerando as competências do Município previstas na alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente o apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, nos termos da alínea r) do artigo 33.º do referido diploma;

Considerando que, o Protocolo de Cooperação para vigilância de vetores proposto pela Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central se enquadra no Plano Municipal de Adaptação às alterações Climáticas de Montemor-o-Novo;

Considerando ainda que, a Estratégia Ambiental define, enquanto documento estratégico da política de ambiente, as linhas de atuação do Município e que uma destas linhas está relacionada com a avaliação e monitorização do risco de vetores e doenças transmitidas por estes;

Submete-se a aprovação da Câmara Municipal, o Protocolo de Cooperação para vigilância de vetores, a celebrar entre a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, a Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central e o Município de Montemor-o-Novo, o qual se anexa.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionada.

8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Página 17 de 20

UES

A) EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE AVIZ, RUA DAS ESCADINHAS, RUA DE OLIVENÇA, RUA DE S. MIGUEL E RUA DO CALVÁRIO, INCLUINDO O MURO DO JARDIM PÚBLICO (ALT20-04-2316-FEDER-000041)" - PROCº CP01/2018 - INFORMAÇÃO Nº42 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - REVESTIMENTO VEGETAL

"Informação n.º 42

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva do revestimento vegetal, decorridos os 730 dias correspondentes à conservação e manutenção após a receção provisória, na sequência e em resposta do pedido apresentado pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

À data do auto de vistoria, por lapso, não foi tramitado o processo para aprovação superior do mesmo, motivo pelo qual se propõe agora a convalidação do respetivo auto de receção definitiva - revestimento vegetal.

Ao abrigo do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 2 votos favoráveis do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

9. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

A) PROPOSTA DE PREÇOS PARA VENDA DE COPOS REUTILIZÁVEIS - REDUZIR O PLÁSTICO DE USO ÚNICO EM EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO

"Os copos de plástico continuam a ser o principal resíduo produzido em festas, feiras e festivais. Apesar dos locais de recolha seletiva existentes e das campanhas de sensibilização realizadas, a quantidade de copos de plástico no chão continua a ser bastante significativa, contribuindo para o aumento dos microplásticos na natureza.

Os resíduos de plástico e os microplásticos têm impactos negativos na saúde humana, nos solos, na água e na vida marinha. O objetivo da Estratégia Europeia para os Plásticos é assegurar, até 2030, que todas as embalagens de plástico colocadas no mercado da União Europeia sejam reutilizáveis, compostáveis, biodegradáveis, ou facilmente recicláveis. O Decreto-Lei 78/2021 de 24 de setembro, transpõe a Diretiva (UE) 2019/904, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, e altera as regras relativas aos produtos de plástico nos pontos de venda de pão, frutas e legumes, tendo os operadores que cumprir faseadamente diversos requisitos. Nos últimos anos, o Município tem dinamizado atividades e ações de sensibilização e promoção do uso sustentável do plástico. Nesse contexto, e como medida de apoio, na Feira da Luz/Expomor 2023 e 2024 o Município disponibilizou aos operadores de restauração e bebidas copos reutilizáveis, mediante o pagamento de um valor.

Face ao exposto e por forma a promover a redução de resíduos de plástico de uso único e a sua dispersão na natureza, propõe-se alargar esta medida a outros eventos promovidos pelo Município, de acordo com as seguintes condições:

- Venda de copos reutilizáveis pelo Município, aos operadores () - 0,25€/ unidade (IVA incluído)*

- Venda dos copos ao público, pelos operadores - 1€/unidade (IVA incluído).

() limitado ao stock existente"*

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta apresentada.

10. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

A) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM AGROECOLÓGICO 2024

"Propõe-se que no âmbito das atividades da Juventude 2024, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010, aprove o desenvolvimento do programa de voluntariado Agroflorestal SMEA, de apoio às atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho SMEA, no âmbito do Gabinete do Produtor.

Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade jovem local, nas atividades do município, no âmbito da estratégia alimentar local SMEA, Eixo 2 (consumos, produção e circuitos de comercialização) e Eixo 3 (Sustentabilidade e gestão de recursos).

Os objetivos estratégicos desta ação, são trabalhar junto de, e com os/as jovens a temáticas:

a) Hábitos de alimentação saudável

- b) Circuitos curtos de comercialização
c) Sazonalidade
d) Promoção de boas práticas agrícolas
e) Conservação e promoção de produtos tradicionais em risco
f) E valorização dos recursos do montado.

Os objetivos principais atingidos com a ação, são:

- a) Desenvolvimento de habilidades práticas, nomeadamente na colheita, no manuseio de ferramentas agrícolas, na compreensão dos ciclos de cultivo;
b) Redução do desperdício alimentar;
c) A valorização experiencial do trabalho rural, aumenta a valorização dos jovens pelo trabalho agrícola e pela importância de manter viva a agricultura na sociedade e economia, sobre a importância de métodos de cultivo ecológicos e da preservação do meio ambiente;
d) Fortalecimento do carácter e ética de trabalho dos jovens, incentivando a responsabilidade, a disciplina e o trabalho em equipa;
e) O trabalho ao ar livre proporciona uma conexão direta com a natureza, contribuindo para um aumento da consciência ambiental e pela preservação dos recursos naturais;
f) As atividades físicas ao ar livre contribuem beneficentemente para a saúde física e mental, ajudando a combater o sedentarismo e a inércia;
g) O envolvimento dos jovens nas atividades agrícolas, contribui e fortalece a coesão comunitária e a economia local;
h) Ao participar em colheitas de alimentos frescos, e aprendendo a transformá-los, permite aos jovens ganhar mais apreço por uma alimentação saudável e pela origem dos alimentos que consomem.

Esta iniciativa, incentiva os jovens, a envolverem-se mais em atividades agrícolas, podendo ter um impacto positivo duradouro, tanto no desenvolvimento pessoal dos mesmos, como no fortalecimento da comunidade rural e consciência cívica.

Este programa poderá integrar até um total de 10 voluntários dos 16 aos 35 anos, que colaborarão nas atividades da autarquia durante o período de outubro a novembro, dependendo da época de colheita.

Tarefas a desempenhar: apanha de azeitona, apanha da bolota, transmissão do saber na transformação da azeitona em conserva, desbaste e poda ligeira de árvores.

Para o ressarcimento de despesas, nomeadamente de alimentação e transportes, propõe-se a atribuição um valor máximo de 10€/turno de 5 horas, a cada voluntário. Prevê-se um valor total máximo de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros).

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude (DSC- UDI) em colaboração com o Gabinete do Produtor da SMEA (DPDE).

Inscrições de 30 de setembro até 10 de outubro. “

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta apresentada.

11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL (PITEAC) PARA A AL 2024-2025 / PARECER POSITIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO PITEAC

“A publicação Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, na sua atual redação, estabelece a transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, revogando o Decreto - Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, determina as competências no que concerne à elaboração, organização e controlo de funcionamento de transportes escolares.

Estabelece o Artigo 21.º que “Quando exista estabelecimento de educação de âmbito supramunicipal, é da competência do secretariado executivo intermunicipal a elaboração do plano de transporte escolar intermunicipal adequado, sendo aprovado pelo conselho intermunicipal, após discussão e parecer dos conselhos municipais de educação da respetiva área territorial”.

O Plano Intermunicipal de Transportes Escolares da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (PITEAC) visa quantificar as necessidades de transporte escolar no território do Alentejo Central, bem como estimar o número de alunos que realizam deslocações intermunicipais por motivo de estudo definindo ainda as modalidades de transportes, bem como a rede de transportes públicos que assegurará estas deslocações.

O Plano de Transportes Escolares da CIMAC para o ano letivo 2024/2025, foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos municípios e estabelecimentos de ensino, na legislação em vigor e abrange os 14 municípios que integram esta comunidade intermunicipal.

Assim sendo, submete-se para aprovação do executivo camarário o referido documento.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta apresentada.

B) PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 305,56€).

O processo supramencionado, encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Ação Social. ”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta apresentada.

C) PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 305,56€).

O processo supramencionado, encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Ação Social. ”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta apresentada.

12. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

No presente ponto houve qualquer agendamento.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

